



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*Departamento Municipal de Governo e Administração*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**DECRETO Nº 601/2012 - Em 21 de setembro de 2012.**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público 01/2010.**

**MARIA RITA BASSO**, Prefeita Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal, art. 25 da Lei Complementar 064/2011, art. 128, parágrafo único da Lei Orgânica e considerando,

- a) que o Concurso, foi homologado parcialmente por Edital em 23 de setembro de 2010, com prazo de validade fixado em 02 (dois) anos, vigendo até 23 de setembro de 2012;
- b) que ainda há candidatos remanescentes, aprovados para os cargos públicos, constantes do Quadro de Pessoal, inclusive das áreas da Educação e da Saúde;
- c) que o Departamento Municipal de Governo e Administração recomenda a prorrogação parcial do prazo de validade do Concurso Público 01/2010, por igual período, por medida de economia operacional,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade constante no Edital de Concurso Público 01/2010, para os cargos de Agente Fiscal de Rendas, Assistente Social, Auxiliar Odontológico, Bibliotecário, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Gestor Municipal de Convênios, Inspetor de Alunos, Médico Veterinário, Monitor de Creche, Nutricionista, Orientador Social, Procurador Jurídico, Psicólogo, Recepcionista, Secretário de Departamento, Técnico de Contabilidade, Vigia e Visitador Sanitário.

**Parágrafo único.** O prazo de que trata o *caput* deste artigo se estenderá até o dia 23 de setembro de 2014, exaurindo-se definitivamente a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em local próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 21 de setembro de 2012.

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**MARIA RITA BASSO**  
**Prefeita Municipal**